



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL Nº 09/2023/PBP/PROP AE

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNILAB.

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas, com base na Portaria nº 09/2023, torna público o Edital de Convocação nº 01/2023/PBP/PROP AE referente a abertura de 11 (onze) novas bolsas destinadas aos/às estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação presenciais na UNILAB, conforme classificação final do EDITAL Nº 03/2023/PROP AE, de 21/06/2023.

1. ABRANGÊNCIA

1.1. Os procedimentos deste Edital atendem ao Item 9.3 do EDITAL Nº 03/2023/PROP AE, de 21/06/2023.

1.2. O presente edital objetiva o preenchimento de 11 (onze) novas bolsas destinadas aos/às estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação presenciais na UNILAB, conforme classificação final do EDITAL Nº 03/2023/PROP AE, de 21/06/2023, Processo SEI 23282.008837/2023-88.

1.3. As 11 (onze) novas vagas foram informadas à UNILAB por meio do Ofício Nº 515/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 01/12/2023, enviado pela Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES/MEC) à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis.

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL / EDITAL Nº 03/2023/PROP AE, de 21/06/2023.

Resultado final, publicado em 14/08/2023, disponível em:

https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2023/08/RESULTADO-FINAL-EDITAL-No-03_2023_-PBP_UNILAB.pdf

	NOME	UF	ETNIA	CURSO	RESULTADO
1	JUCICLEIDE MOREIRA FERREIRA	BA	Q	HISTÓRIA	Classificado
2	SILVIA REGINA BARBOSA DA PAIXÃO FERREIRA	BA	Q	PEDAGOGIA	Classificado
3	SUSANA DA SILVA REZENDE	BA	Q	C. SOCIAIS	Classificado
4	GRAZIELI MOREIRA FERREIRA	BA	Q	PEDAGOGIA	Classificado
5	FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA	CE	I	HUMANIDADES	Classificado
6	FLAVIA LOPES DO NASCIMENTO	BA	Q	HUMANIDADES	Classificável
7	FRANCISCO HAMILTON SOUSA DA CRUZ JUNIOR	CE	I	LETRAS - L. PORT.	Classificável
8	PATRICIA DA SILVA DAMASCENO	BA	Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
9	IARA GABRIELLEN DA SILVA CASTRO	CE	Q	ADM. PÚBLICA	Classificável
10	RAFAELA SILVESTRE DE CASTRO	CE	I	LETRAS - ING	Classificável
11	MARCIO DA CRUZ PASSOS BULCAO	BA	Q	HISTÓRIA	Classificável
12	ANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	BA	Q	HUMANIDADES	Classificável
13	VALDONES DE PAULA DA SILVA	CE	Q	ADM. PÚBLICA	Classificável
14	FRANCISCO ERAMILSON DA SILVA	CE	Q	ADM. PÚBLICA	Classificável

15 EUNICE SANTOS RASTELLY DA SILVA	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
16 TAINARA MARIA DE ALMEIDA BRITO	CE I	ENFERMAGEM	Classificável
17 THATIANE DA PAIXAO PEREIRA	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
18 ANA KAILANY DA SILVA FERREIRA	CE I	ADM. PÚBLICA	Classificável
19 EVILENE DA SILVA SANTOS	CE I	LETRAS - L. PORT.	Classificável
20 NALISON MARTINS SILVA	CE I	MATEMÁTICA	Classificável
21 ISADORA ALEXANDRE LOPES	CE Q	ENFERMAGEM	Classificável
22 ISABELA VAZ SANTANA	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
23 WALYSON RUAN AVELINO DE LIMA	CE I	ADM. PÚBLICA	Classificável
24 INGRID BISPO DOS SANTOS	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
25 MAIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
26 RAYLANE DOS SANTOS RODRIGUES	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
27 LUANA SAVYA DA ROCHA DE MENEZES	CE I	HISTÓRIA	Classificável
28 ELLISON MONTEIRO RAMALHO	CE Q	HUMANIDADES	Classificável
29 MARIA RAFAELA LIMA FERREIRA	CE I	HUMANIDADES	Classificável
30 NAYANE MARIA DE ALCANTARA FERREIRA	CE I	AGRONOMIA	Classificável
31 STEPHANIE SOUSA DA SILVA	CE I	SERVIÇO SOCIAL	Classificável
32 VALCLEITON DA SILVA NASCIMENTO	CE I	SERVIÇO SOCIAL	Classificável
33 ANTONIA DANILA DA SILVA	CE Q	PEDAGOGIA	Classificável

34	INGRID VITORIA SANTOS DA SILVA	BA Q	PEDAGOGIA	Classificável
35	HELIDY BATISTA DO SACRAMENTO	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
36	JAQUELINE PASSOS NICACIO	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
37	REBECA DOS SANTOS PEREIRA	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
38	FELIPE DE AQUINO LIMA	CE I	PEDAGOGIA	Classificável
39	EVELYN BISPO ARAUJO	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
40	LEILANE LIMA DAS NEVES	BA Q	LETRAS - L. PORT.	Classificável
41	CARLOS EMANUEL DA SILVA RAMOS	BA Q	REL. INTERNACIONAIS	Classificável
42	VANESSA BARROS CONCEICAO	BA Q	REL. INTERNACIONAIS	Classificável
43	MARIA CLEITYANE CORDEIRO LIMA	CE I	ENFERMAGEM	Classificável
44	MARIA SABRINA RODRIGUES DA SILVA	CE I	HISTÓRIA	Classificável
45	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	CE I	ADM. PÚBLICA	Classificável
46	ELOISA MAURICIO DANTAS	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
47	LUCIENE DA SILVA	BA Q	HUMANIDADES	Classificável
48	VITORIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	BA Q	HUMANIDADES	Classificável

INDEFERIMENTOS

AYMEE SABRINNY BENTO DE MATOS

BARBARA BATISTA DOS SANTOS

CAMILLY SILVA DOS SANTOS

CARLA RAIANY BULCAO MOURA

CLEYSUAN FIDELES DA COSTA

CRISLANI BATISTA XAVIER

DEISIANE BERNARDO DA SILVA

EDINEIRE GREGORIO DE SANTANA

PRISCILA GOMES DOS SANTOS

SHIRLEY RAMOS BISPO

VIVIANE MORAES DA SILVA

3. CONVOCADOS/AS:

3.1. Considerando que os 5 (cinco) primeiros classificados/as já foram convocados e estão como beneficiários do Programa Bolsa Permanência, desde agosto de 2023, para fins deste Edital, serão convocados os/as classificados de 06 a 16, conforme descrito no item 3.3, abaixo.

3.2. Conforme Ofício Nº 515/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESu-MEC, de 01/12/2023, enviado pela Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES/MEC) à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, a UNILAB foi contemplada com 11 (onze) novas bolsas.

3.3. Para os fins deste Edital, estão convocados/as os seguintes classificáveis:

NOME	ETNIA	UF	CURSO
6 FLAVIA LOPES DO NASCIMENTO	Q		BA Humanidades

7	FRANCISCO HAMILTON SOUSA DA CRUZ JUNIOR	I	CE Letras - LP
8	PATRICIA DA SILVA DAMASCENO	Q	BA Letras - LP
9	IARA GABRIELEN DA SILVA CASTRO	Q	CE Adm. Pública
10	RAFAELA SILVESTRE DE CASTRO	I	CE Letras - ING
11	MARCIO DA CRUZ PASSOS BULCAO	Q	BA História
12	ANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	Q	BA Humanidades
13	VALDONES DE PAULA DA SILVA	Q	CE Adm. Pública
14	FRANCISCO ERAMILSON DA SILVA	Q	CE Adm. Pública
15	EUNICE SANTOS RASTELLY DA SILVA	Q	BA Humanidades
16	TAINARA MARIA DE ALMEIDA BRITO	I	CE Enfermagem

4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS/AS DISCENTES PÓS CONVOCAÇÃO

4.1 Os/as discentes convocados/as na modalidade fluxo contínuo de que trata o presente edital deverão aguardar a homologação dos seus cadastros pelo gestor local do PBP na Unilab.

4.2 Os/as discentes convocados/as poderão acompanhar o status do seu cadastro através do site do SISPB, por meio de login e senha previamente cadastrados, no seguinte endereço eletrônico: <http://sisbp.mec.gov.br>.

4.3 De acordo com o Manual do SISPB, o acesso ao Sistema deverá ser realizado pelos seguintes navegadores, com suas respectivas versões: o Mozilla Firefox 49.0.1; o Google Chrome 56.0.2924.87; o Internet Explorer 11.0 ou superior.

4.3.1 O computador deve ter configurado aplicativo para leitura de arquivos no formato PDF. 4.3.2 Nos cadastros dos/as usuários/as será necessário o upload de arquivos no formato PDF, JPEG e PNG, onde o usuário deverá ter arquivos já digitalizados no formato.

5. DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O recebimento da bolsa está condicionado à aprovação cadastral do/a discente e à homologação mensal pelo gestor local na Unilab.

5.2 No momento em que o cadastro do/a discente for aprovado pelo gestor local da Unilab, é gerada no SISBP a "data de início de atividade". A partir dessa data são contados 16 dias para que a bolsa seja liberada para homologação da IFES.

Parágrafo Único - A "Regra dos 16 dias" é o preceito cujo SISBP somente libera a bolsa para a homologação após 16 dias de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo/a discente. Caso o prazo coincida com o período de homologação, a bolsa poderá ser autorizada normalmente. Caso contrário, a bolsa somente poderá ser homologada no mês subsequente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 Será desvinculado do PBP (Indígena e Quilombola) aquele/a estudante que:

- a) Não cumprir as condições dos termos aqui expostos;
- b) fraudar ou prestar informações falsas na Inscrição. Neste caso, além da desvinculação, o(a) estudante poderá sofrer as sanções previstas na lei;
- c) trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência ou por não ter cumprido o prazo máximo para integralização do curso;
- d) Não atender as exigências previstas no Manual do PBP
- e) Não realizar o desligamento do PAES, em casos de estudantes beneficiários/as com alguma modalidade de auxílio do PAES;

6.2 Os casos omissos serão sanados pela gestão local do PBP na COEST/PROPAE em diálogo com o MEC e em obediência às normas legais.

Redenção-CE, 13 de dezembro de 2023

JOAB VENANCIO DA SILVA

Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **JOAB VENÂNCIO DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS,**



SUBSTITUTO(A), em 13/12/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829810** e o código CRC **97D310DB**.

Referência: Processo nº 23282.008837/2023-88

SEI nº 0829810